



TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

TÉCNICO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços educacionais para o ano letivo de 2025, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
01	Serviço operacional de curso e treinamento; curso de aperfeiçoamento profissional. Observação: As disciplinas, contendo a grade de aulas e turmas encontram-se disposta no anexo I.	17663	unidade	01

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como natureza comum.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como serviço de luxo, conforme Decreto nº 67.985 do Estado de São Paulo, de 27 de setembro de 2023.

1.4. Vigência da contratação

1.4.1. O prazo de vigência da contratação será contado a partir da data da assinatura do instrumento contratual até a data do recebimento definitivo do objeto, obedecendo-se os prazos de entrega e de recebimento especificados, respectivamente, nos itens 5.2 e 5.3 deste Termo de Referência.

1.4.2. O instrumento contratual oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a vigência da contratação.

1.5. Subcontratação

1.5.1. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Criado em 1967, o Colégio Técnico de Campinas da Unicamp – COTUCA, mantido pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), é uma instituição de ensino pública e gratuita, que atua na formação profissional de nível técnico e oferece ensino médio, na modalidade integrada ao ensino técnico, para alguns de seus cursos.

O Colégio esteve instalado até 2014 em um prédio doado, cuja edificação foi tombada pelo Patrimônio Histórico e Cultural. Em fevereiro de 2014, devido a um laudo emitido pelo Grupo Gestor de Obras e pela Divisão de Manutenção da Prefeitura da Unicamp que indicava possível risco de colapso do telhado do prédio, o Colégio foi transferido temporariamente para outras instalações dentro do Campus da Unicamp retornando para suas instalações originais em março de 2022 após reforma e restauro do prédio. No entanto, as instalações pós-reforma não contemplaram a construção laboratórios, salas de aula e quantidade de banheiros suficientes para atender aos 800 alunos matriculados por período. Enquanto não for possível a construção de novos laboratórios e salas de aula para adequação dos espaços de ensino, a estruturação desses espaços com equipamentos e mobiliários adequados para os oferecimentos dessas disciplinas, bem como a contratação de novos docentes para aplicá-las, torna-se necessária a manutenção do contrato com o SENAI para oferecimento de algumas disciplinas para alguns de nossos cursos técnicos.

O mesmo ocorre com a Faculdade de Engenharia Mecânica e Faculdade de Engenharia Agrícola não contam com oficinas especializadas, e nem com docentes e técnicos especialistas em número suficiente, para oferecer as disciplinas técnicas para os alunos de graduação dessas Faculdades.

Ademais, o SENAI Campinas possui, além de toda a infraestrutura física e técnica, possui também uma equipe técnica altamente qualificada e experiente para o oferecimento das disciplinas indicadas no Anexo I deste documento, cuja expertise contribui diretamente para a formação dos alunos do Colégio Técnico de Campinas, assim como para os alunos das Faculdades de Engenharia Mecânica e Engenharia Agrícola.

Deste modo, sugerimos a formalização da contratação junto ao SENAI “Roberto Mange” com fulcro no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme ID do item no PCA [ID 450161-14/2025]

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Os serviços de oferecimento de disciplinas referentes a esta contratação deverão ser realizados pelo fornecedor, ora denominado CONTRATADA, de acordo com as ementas e especificações apresentadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

O oferecimento das disciplinas deverá acontecer conforme especificações e períodos determinados na ementa e proposta apresentada.



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS

A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão oferecidos.

A CONTRATADA deverá fornecer diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo serviço solicitado para nenhuma outra empresa ou instituição de ensino.

A contratação deve se iniciar no início do período letivo de 2025 e decorrer ao longo do ano até o término do período letivo de 2025.

A contratação deve obedecer às normas de licitações e contratos vigentes bem como as normas vigentes para os itens que contemplem a proposta.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Qualificação Técnica

4.1.1. Não será exigida documentação de qualificação técnica das licitantes.

4.2. Indicação de marcas ou modelos de bens entregues na execução do serviço (art.41, inciso I da Lei nº 14.133 de 2021)

4.2.1. Não se aplica à presente contratação.

4.3. Da vedação da utilização de marca ou produto na execução do serviço

4.3.1. Não se aplica à presente contratação.

4.4. Da exigência da apresentação de documentação complementar pela licitante vencedora

4.4.1. Não se aplica à presente contratação.

4.5. Da exigência de carta de solidariedade

4.5.1. Não se aplica à presente contratação.

4.6. Vistoria

4.6.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.7. Preposto

4.7.1. Não se aplica à presente contratação.



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução

5.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1.1. Prazo de execução do objeto:

Será contado a partir da data da assinatura do instrumento contratual até 23/12/2025.

5.1.1.2. A descrição detalhada do cronograma, métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade necessários para a boa execução dos serviços constam do Anexo I deste Termo de Referência.

5.2. Local e horário da prestação dos serviços

5.2.1. Os locais e períodos para a prestação dos serviços educacionais constam detalhados no Anexo I deste Termo de Referência.

5.3. Materiais a serem disponibilizados

5.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos para o oferecimento das disciplinas.

5.4. Recebimento

5.4.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da constatação da parcela executada a que se refere ao objeto, para efeito de verificação do cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo especificadas no Termo de Referência, instrumento contratual e proposta da empresa.

5.4.2. Para efeito de recebimento provisório, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

5.4.2.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado de recebimento onde conste todas as eventuais pendências ou incorreções apuradas na execução do objeto ou da parcela.

5.4.2.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS

5.4.2.3. A fiscalização não efetuará o recebimento definitivo da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

5.4.2.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

5.4.2.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e no instrumento contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.4.2.6. Sanadas as eventuais incorreções ou inconsistências na execução do objeto, o fiscal ou comissão designada pela autoridade competente verificará a qualidade e a quantidade do serviço, comunicando a contratada para que emita a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, providenciando o ateste/recebimento definitivo.

5.4.3. O recebimento definitivo integral ou da respectiva parcela executada será no prazo de até 10 dias úteis a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo [detalhado] de recebimento e apresentação da respectiva Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente.

5.4.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

5.4.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

5.4.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.5. Medição

5.5.1. A avaliação da execução do objeto será realizada mediante verificação do cumprimento das exigências de caráter técnico definidas neste Termo de Referência.

5.5.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste Item.

5.5.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produzir os resultados acordados;
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.5.2. A utilização do instrumento para aferição da qualidade especificado no item anterior não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS

5.6. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.6.1. Não se aplica à presente contratação condições de garantia e assistência técnica.

5.7. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Campinas, 25 de outubro de 2024

Ketilin dos Reis Magoga
Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO I

Semestre	Disciplinas	Faculdade/ Colégio	Local	Horas/aulas	Vagas totais	Período
1º	MC315 - Robótica e IoT	COTUCA	SENAI	15	40	4ª feira - Tarde
1º	MC316 - Fabricação Mecânica CNC	COTUCA	SENAI	30	40	4ª feira - Tarde
1º	MC317 - Células Flexíveis de Automação FMS	COTUCA	SENAI	30	40	4ª feira - Tarde
2º	MC115 - Fabricação Mecânica e Metrologia Aplicada	COTUCA	SENAI	60	40	2ª feira - Tarde
2º	MC115 - Fabricação Mecânica e Metrologia Aplicada	COTUCA	SENAI	60	80	Sábado - Tarde
2º	MC216 - Hidráulica e Pneumática Aplicada	COTUCA	SENAI	30	40	3ª feira - Tarde
2º	MC217 - Redes Industriais	COTUCA	SENAI	30	40	3ª feira - Tarde
2º	ST216 - Ambiente e Doenças do Trabalho I	COTUCA	SENAI	30	40	Sábado - Tarde
1º e 2º	MC216 - Hidráulica e Pneumática Aplicada	COTUCA	SENAI	30	60	Sábado - Manhã e Tarde
1º e 2º	MC217 - Redes Industriais	COTUCA	SENAI	30	60	Sábado - Manhã e Tarde
1º e 2º	MC315 - Robótica e IoT Aplicada	COTUCA	SENAI	15	60	Sábado - Manhã e Tarde
1º e 2º	MC316 - Fabricação Mecânica CNC	COTUCA	SENAI	30	60	Sábado - Manhã e Tarde
1º e 2º	MC317 - Células Flexíveis de Automação FMS	COTUCA	SENAI	30	60	Sábado - Manhã e Tarde
1º e 2º	ID220 - Redes Industriais (S)	COTUCA	SENAI	30	10	Sábado - Manhã e Tarde
1º e 2º	ID221 - Células Flexíveis de Automação FMS	COTUCA	SENAI	30	10	Sábado - Manhã e Tarde
1º e 2º	ID222 - Robótica e IoT Aplicada	COTUCA	SENAI	15	10	Sábado - Manhã e Tarde
1º e 2º	ID223 - Fabricação Mecânica CNC	COTUCA	SENAI	30	10	Sábado - Manhã e Tarde
1º e 2º	ID224 - Hidráulica e Pneumática Aplicada	COTUCA	SENAI	30	10	Sábado - Manhã e Tarde
1º	FA153 - Desenho Técnico Civil Assistido por computador	FEAGRI	FEAGRI	-	80	2ª feira - 14:00 as 18:00
1º	EM102 - Desenho técnico	FEM	UNICAMP	-	50 50 50	2ª feira - 14:00 as 18:00 3ª feira - 14:00 - 18:00 4ª feira - 14:00 - 18:00
1º	EM312 - Desenho técnico	FEM	UNICAMP	-	55 55	6ª feira - 14:00 as 18:00 6ª feira - 19:00 as 23:00
1º	EM330 - Oficinas I	FEM	SENAI	-	140	Sábado - 08:00 as 12:00

2º	EM200 - Desenho Assistido por computador	FEM	UNICAMP	-	40	2ª feira - 14:00 as 16:00
					40	2ª feira - 16:00 as 18:00
					40	3ª feira - 10:00 as 12:00
					40	3ª feira - 14:00 as 16:00
2º	EM104 - Desenho técnico assistido por computador	FEM	UNICAMP	-	55	3ª feira - 19:00 as 21:00
					55	5ª feira - 21:00 as 23:00
2º	EM312 - Desenho técnico	FEEC	UNICAMP	-	40	2ª feira - 19:00 as 21:00
					40	4ª feira - 21:00 as 23:00
					40	6ª feira 08:00 as 12:00
2º	ES330 - Oficinas - Mecatrônica	FEM	SENAI		55	Sábado - 08:00 as 12:00



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
B0DEC859 90614774 A222BCEC EE160B51

